ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 079/2018. Em, 20 de março de 2018.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.742/2016, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMINIO INDUSTRIAL, NO 2º DISTRITO - TAMOIOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal solicitando para que proceda a regulamentação da Lei nº 2.742/2016, para a implantação do Condomínio Industrial, no 2º Distrito - Tamoios.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que como advento da lei Municipal de nº 2.742/2016, se faz necessário á regulamentação da mesma a fim de se instituir a localidade onde o Condomínio Industrial será implantado para que se possa fomentar a economia do Município.

Diante da queda na arrecadação dos royalties se faz necessário os municípios estudarem meios de sobrevivência para começarem a se desenvolver sem a total dependência dos royalties. Para isso torna-se relevante a atração de empresas e indústrias para o desenvolvimento econômico no município de Cabo Frio.

O local indicado para a implantação do Condomínio Industrial não seria melhor do que senão o 2º Distrito - Tamoios, seja pela sua extensão territorial e também pelo fácil acesso e ligação a outras rodovias.

Essa solicitação é importante diante da tamanha crise que assola o município, que faz com que tenhamos pressa em atrair investidores para o nosso município.